

Indicadores para os Índices de Áreas Protegidas - Unidades de Conservação e Terras Indígenas – SEMA – MT

Na apuração do IUCTI são considerados:

Indicador Quantitativo – é calculado mediante a
Representatividade Física das áreas protegidas em relação à
área dos municípios.

Indicadores Qualitativos – é calculado mediante a
apresentação de ações de gestão das UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO (Federais, Estaduais e municipais) inseridas no
território municipal.

Representatividade Física

Unidades de Conservação

O cálculo da **Representatividade Física da UC - RFUC** é realizado considerando a área total da UC - ATUC, em relação à área total do município (AT) e o **fator de correção - fc**, que é um fator relacionado à categoria de uso da UC, definidos nos parâmetros discriminados no Anexo II da Lei Complementar nº 73, de 7 de dezembro de 2000.

Terra indígena

O cálculo da **Representatividade Física da TI - RFTI** é realizado considerando a área total da TI - ATTI, em relação à área total do município - AT e o **fator de correção - fc**, que é um fator relacionado ao nível de consolidação da TI, definidos nos parâmetros discriminados no Anexo I do Decreto n.º 2.758, de julho de 2001.

Total de municípios em MT – 2024



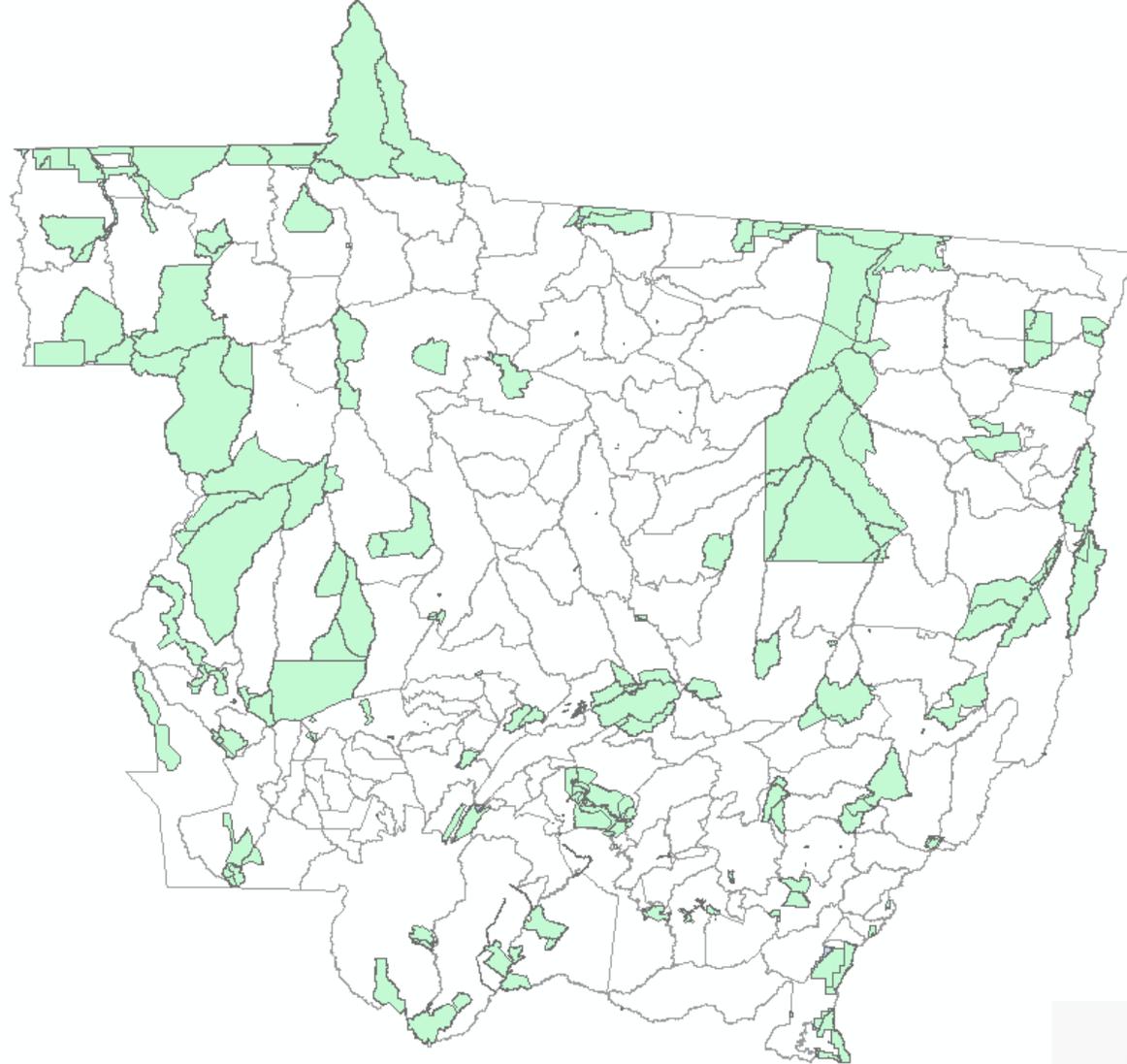
LIM_LIMITE_POLITICO_ADMINISTRATIVO_A



- ❖ 142 municípios
- ❖ Fonte: INTERMAT

<https://intergeo.intermat.mt.gov.br/portal/af/sites/#/portal-de-dados-cartograficos/pages/base-cartografica-mt-poi>

Áreas Protegidas 2024



Áreas_Protegidas_UCTI_MT_2024_



❖ Aprox. 18.696.901,5272 ha

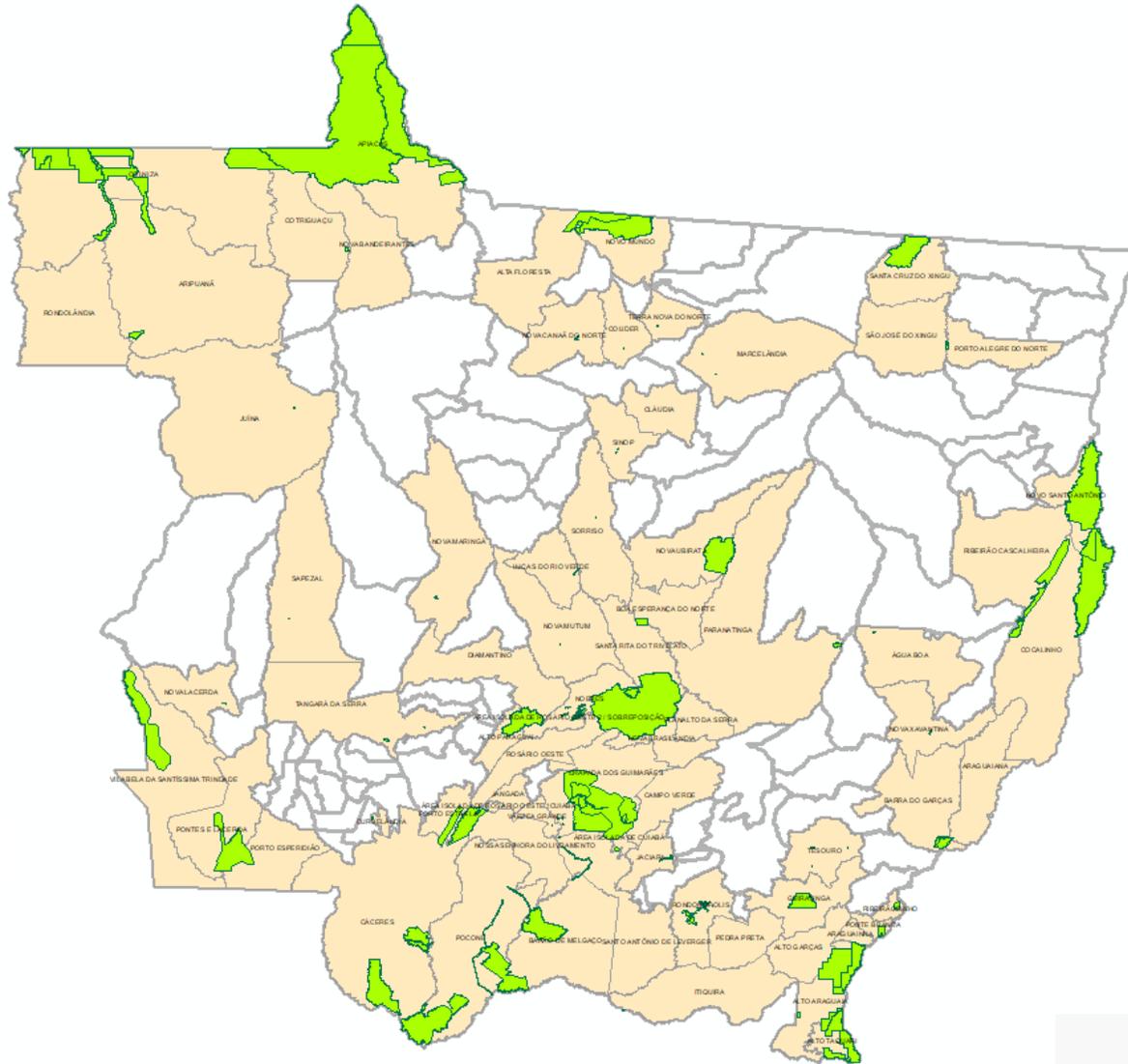
❖ Elaboração: SEMA-MT

SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**

Municípios com Unidades de Conservação - 2024



BASE_REFERENCIA_GEO.UNIDADES_CONSERVACAO



- ❖ 72 municípios com UC
- ❖ Fonte: INTERMAT em atualização

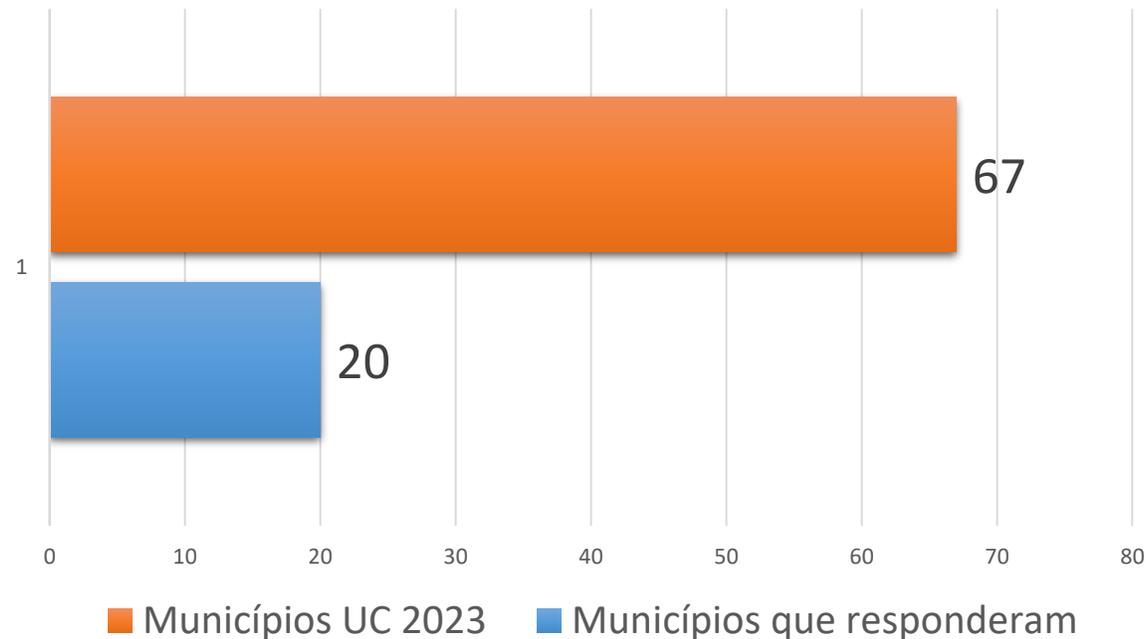
SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
**Mato
Grosso**

Apresentação dos indicadores qualitativos - 2024

A SEMA disponibilizou um formulário criado pela plataforma “Google forms” a fim de auxiliar os municípios a apresentarem os indicadores qualitativos, considerando a mudança de gestão nos municípios poderiam afetar nessa tarefa.



Indicador Termo de Cooperação Técnica - 2024

Este indicador será considerado para o município que possuir Termo de Cooperação Técnica firmado com a SEMA, quando em seu território existir Unidade de Conservação Estadual.

§ 1º O município que possui Termo de Cooperação Técnica firmado com a SEMA até dezembro de 2024, deverá apresentar cópia do mesmo até 31 de março de 2025.

Indicador Participação Efetiva em Conselho Gestor - 2024

O município onde houver Unidade de Conservação Federal e/ou Estadual em seu território, poderá participar do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

O município deverá apresentar para a SEMA a comprovação da participação no Conselho Gestor mediante os seguintes documentos:

- publicação em Diário Oficial da composição atualizada do Conselho Gestor e;
- ata de reunião homologada que comprove a efetiva participação do município, até o dia 31 de dezembro de 2024, que será validado até 31 de março de 2025.

Indicador Plano de Gestão municipal - 2024

O município que possui em seu território Unidade de Conservação municipal, deverá elaborar o Plano de Gestão da/s Unidade/s de conservação em seu território, conforme o disposto no Decreto 1514/2022 e suas alterações.

A Prefeitura deverá apresentar publicação que comprove a Criação Grupo de Trabalho ou Comissão para a elaboração do Plano de Gestão para as Unidades de Conservação municipais, por meio de protocolo na SEMA, até o dia 31 de dezembro de 2024, que será validado até 31 de março de 2025.

Formulário disponibilizado pela plataforma “Google forms”

A elaboração do Plano de Gestão municipal deverá observar o **modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUCO**, contemplando as ações para qualidade física, biológica e dos recursos hídricos, recursos aplicados na Unidade de conservação, ações voltadas para a educação ambiental, participação nos conselhos de áreas protegidas e Plano de Manejo, o qual deverá contemplar a totalidade das Unidades de conservação municipais.

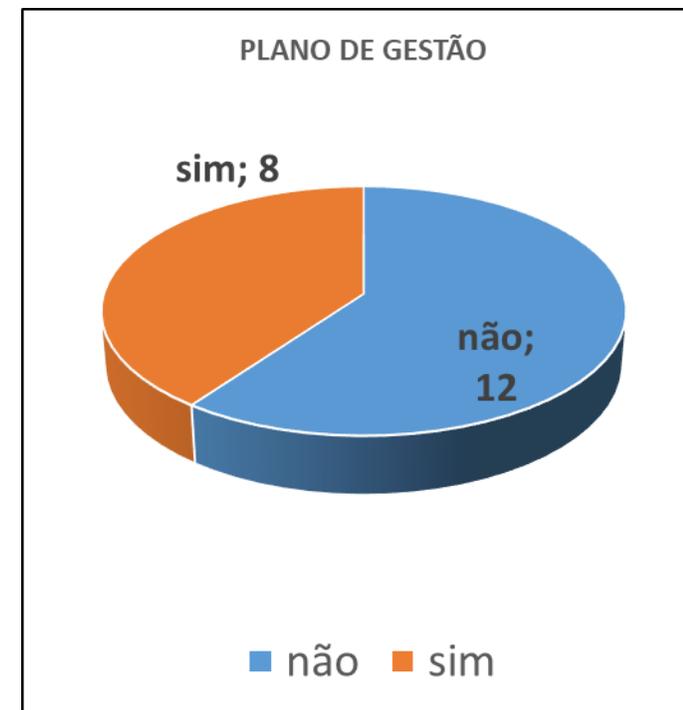
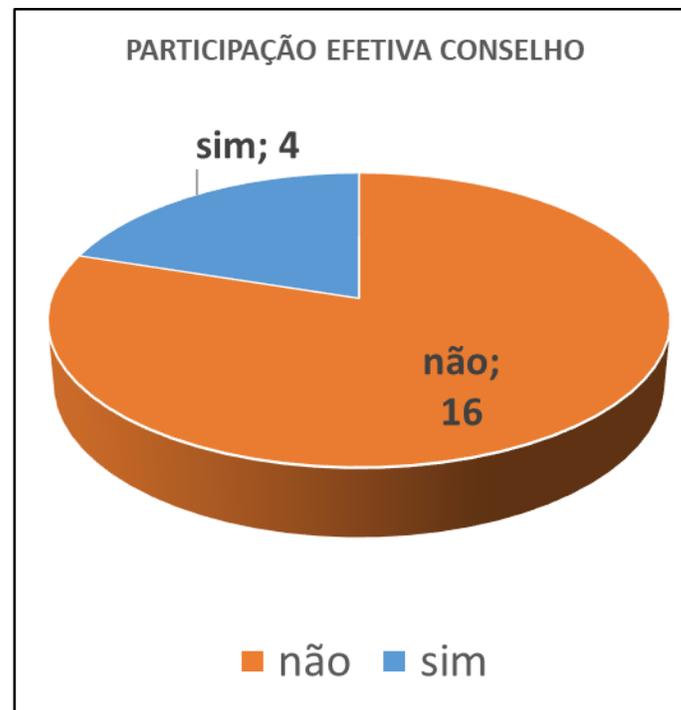
Apresentação dos indicadores qualitativos - 2024

Município	Número de respostas
General Carneiro	4
Tangará da Serra	3
CUIABÁ	2
JURUENA	2
NOVA BANDEIRANTES	1
PORTO ESPERIDIÃO	1
NOVA UBIRATÃ	1
CURVELÂNDIA	1
Sapezal	1
Campinápolis	1
NOVA MUTUM	1
Juína	1
PONTES E LACERDA	1
CANABRAVA DO NORTE	1
SANTA CRUZ DO XINGU	1
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	1
ALTO PARAGUAI	1
Marcelândia	1
ALTA FLORESTA	1
LUCAS DO RIO VERDE	1
Total Geral	27

Apresentação dos indicadores qualitativos - 2024

MUNICÍPIO	TERMO DE COOPERAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PARTICIPAÇÃO EFETIVA CONSELHO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO2	PLANO DE GESTÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO3	obs:
General Carneiro	não	não	não	não	não	não	município não possui unidades de conservação
Tangará da Serra	não	não	não	não	sim	sim	
CUIABÁ	não	não	não	não	sim	sim	não possui TC com objeto de gestão de UC estadual
JURUENA	não	não	não	não	não	não	
NOVA BANDEIRANTES	não	não	não	não	não	não	
PORTO ESPERIDIÃO	não	não	não	não	não	não	
NOVA UBIRATÃ	não	não	sim	sim	não	não	
CURVELÂNDIA	não	não	não	não	sim	sim	
Sapezal	não	não	não	não	sim	sim	
Campinápolis	não	não	não	não	não	não	
NOVA MUTUM	não	não	não	não	sim	sim	não possui TC com objeto de gestão de UC estadual
Juína	não	não	não	não	sim	sim	
PONTES E LACERDA	não	não	não	não	não	não	
CANABRAVA DO NORTE	não	não	não	não	não	não	
SANTA CRUZ DO XINGU	sim	não	sim	sim	não	não	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	sim	sim	sim	sim	não	não	
ALTO PARAGUAI	não	não	não	não	não	não	
Marcelândia	não	não	não	não	sim	sim	
ALTA FLORESTA	não	não	Sim	sim	não	não	
LUCAS DO RIO VERDE	não	não	não	não	sim	sim	

Apresentação dos indicadores qualitativos - 2024



VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

ALTA FLORESTA
NOVA UBIRATÃ
SANTA CRUZ DO XINGU
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

CUIABÁ
CURVELÂNDIA
Juína
LUCAS DO RIO VERDE
Marcelândia
NOVA MUTUM
Sapezal
Tangará da Serra

AÇÕES QUALITATIVAS - 2025

*“Art. 7º O cálculo do Índice de Unidade de Conservação/Terra Indígena, apurado a partir do exercício de 2026, com base nos dados obtidos no exercício imediatamente anterior, para fins de repasse no exercício financeiro imediatamente subsequente, deverá considerar a **representatividade física** da Unidade de Conservação e da Terra Indígena no município, as **ações para qualidade física, biológica e dos recursos hídricos**, a realização de **ações de educação ambiental** sobre as áreas protegidas (...)”*

AÇÕES QUALITATIVAS

A comprovação das ações qualitativas executadas no ano 2025 deverão ser apresentadas via relatório validado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente ou similar.

Ações para qualidade física, biológica e hídrica – AQFBH

Ações de conservação do solo para evitar/mitigar processos erosivos;

Exemplo: Ordenamento do uso público (passarelas, locais isolados para evitar pisoteio)

Ações de mitigação de presença de resíduos sólidos (lixos);

Exemplo: - presença de lixeiras suspensas, coleta de lixo, sinalização.

Controle de qualidade dos corpos hídricos (quando couber)

Exemplo: análise da qualidade da água, vegetação de APP recuperada.

Ações voltadas para a educação ambiental – AEAN

Ações voltadas para a educação ambiental – AEAN

Sinalização (placas indicativas) nos principais pontos estratégicos da UC municipal;

Promoção de experiências educacionais e/ou pesquisas para promoção da conservação da biodiversidade;

Exemplo: comprovação de visita de estudantes, convênios de pesquisa com instituição de ensino.

Participação nos conselhos de áreas protegidas – PECN

Existência de Conselho Gestor oficialmente constituído e funcionando regularmente;

Participação Efetiva do município no Conselho Gestor de Unidade de Conservação Federal, Estadual e UC municipal;

Plano de manejo – PMN

Plano de Manejo para a Unidade de Conservação Municipal aprovado para embasar a gestão da UC.

Nos casos em que a UC tenha menos de 5 (cinco) anos de criação, não será necessário apresentar o Plano de Manejo, porém, deve apresentar Documento com as ações de proteção e fiscalização formalizadas e implementadas;

Fórmula Geral

$$IUCTI_{i2025} = UCN_{i2024} + TIN_{i2024}$$

CÁLCULO DO UCN

INDICADOR QUANTITATIVO - Representatividade Física

Calcula-se a Representatividade Física de cada UC:

$$RFUC_{i2024} = \frac{ATUC_{i2024}}{AT_{i2024}} \cdot fc$$

Cálculo do RFUC Normalizado a partir do resultado do $RFTUC_{máx,2024}$ e $RFTUC_{mín,2024}$ (o menor e o maior valor de RFUC entre todos os municípios participantes).

$$RFTUCN_{i2024} = \frac{RFTUC_{i2024} - RFTUC_{mín,2024}}{RFTUC_{máx,2024} - RFTUC_{mín,2024}}$$

A representatividade física da Unidade de Conservação (**RFTUCN**) atribui-se peso de 70%, enquanto à soma dos elementos qualitativos (**IQUCN**) aplica-se o peso de 30%, conforme expressos nas seguintes fórmulas:

$$UC_{i2024} = 0,7RFTUCN_{i2024} + 0,3QUCN_{i2024}$$

Após esta fase, é realizada a normalização (em relação ao valor máximo e mínimo dos municípios) e finaliza o cálculo do UCN:

$$UCN_{i2024} = \frac{UC_{i2024} - UC_{mín,2024}}{UC_{máx,2024} - UC_{mín,2024}}$$

INDICADORES QUALITATIVOS - $QUCN_{i2024}$

Cálculo da participação Efetiva em Conselhos:

$$PEC_{i2024} = \frac{PECUCe_{i2024}}{TUCe_{i2024}}$$

Cálculo do Termo de Cooperação:

$$TCe_{i2024}$$

Nota 1 se participa de Conselho Gestor

Nota 0 se não participa de Conselho Gestor

Cálculo do Plano de Gestão municipal:

$$PGm_{i2024}$$

Nota 1 - Plano de Gestão Elaborado

Nota 0 – Sem plano de Gestão

8º Cálculo: Somatório dos indicadores qualitativos:

$$QUC_{i2024} = PEC_{i2024} + TCe_{i2024} + PGm_{i2024}$$

Cálculo $QUC_{máx,2024}$ e $QUC_{mín,2024}$: valores máximo e mínimo de IQUC

Cálculo do QUCN – Índice de Qualidade de Gestão de UC Normalizado

$$QUCN_{i2024} = \frac{QUC_{i2024} - QUC_{mín,2024}}{QUC_{máx,2024} - QUC_{mín,2024}}$$

CÁLCULO DO TIN

INDICADOR QUANTITATIVO - Representatividade Física

Cálculo do RFTI – representatividade física da TI

$$RFTI_{i2024} = \frac{ATTI_{i2024}}{AT_{i2024}} \cdot fc$$

Cálculo do somatório de TI

$$TI_{i2024} = \sum_i^n RFTI_{i2024}$$

Cálculo do TIN – Terra Indígena Normalizado

$$TIN_{i2024} = \frac{TI_{2024} - TI_{\text{mín},2024}}{TI_{\text{máx},2024} - TI_{\text{mín},2024}}$$

CÁLCULO FINAL

$$IUCTI_{i2025} = UCN_{i2024} + TIN_{i2024}$$

Adequação ao valor de 3% do IPM

Cálculo do Percentual IUCTI de cada município

$$(IUCTI/\Sigma) * 100$$

Índice Final

$$IUCTI * 3/100$$

IMPORTANTE:

As ações qualitativas realizadas pelos municípios em 2025 serão apresentadas via formulário específico a ser fornecido pela SEMA;

Os municípios que não apresentaram Plano de Gestão referente ao ano anterior, poderão apresentar as ações executadas em 2025, para fins de cálculo em 2026;

O formulário deverá ser preenchido no final do ano e apresentado até 31/12/2025, contendo todas as ações qualitativas realizadas em 2025;

As ações deverão ser comprovadas mediante relatório técnico – fotográfico, aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Para maiores informações: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/icms-ecológico>

Equipe: Gilmara Santos Guimarães Moitinho
Fabiano Santos Bernini

Contato: [Coordenadoria de Unidades de Conservação](#)
E-mail: icms.semaecologico@sema.mt.gov.br
(65)3613-7253